

ANEXO AO DECRETO Nº 30.024/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.126.0016.2504	4.4.90.52	0.2.50	3.800,00		
	15.451.0016.2536	4.4.90.52	0.2.50		3.800,00	
SUB-TOTAL				3.800,00	3.800,00	
TOTAL GERAL				3.800,00	3.800,00	

DECRETO Nº 30.025 de 07 de agosto de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 20 da Lei nº 9.376, de 10 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial, inclusive mediante remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias e alterações de recursos ao Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, na forma do Anexo único deste Decreto, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será financiado com os recursos, no mesmo valor, indicado no Anexo único deste Decreto.

Art. 3º As modificações orçamentárias realizadas por este Decreto serão incorporadas automaticamente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual vigente, em conformidade com o Art. 21 da Lei 9.376, de 10 de julho de 2018.

Art. 4º Fica a Contabilidade autorizada a promover os ajustes necessários no Sistema SIGEF para alinhamento da receita.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.025/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMTEL	11.333.0006.1579	4.4.50.42	0.1.00	23.500,00		
	11.333.0006.1579	3.3.50.43	0.1.00		23.500,00	
SUB-TOTAL				23.500,00	23.500,00	
TOTAL GERAL				23.500,00	23.500,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ROSANA MENDES FALCÃO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, nos termos das indicações formuladas:

- I - Representando o segmento de Usuários de Serviços de Saúde:
 - a) Na condição de Conselheiro titular: **SIRLENE VANESSA DE SOUZA ASSIS**, em substituição a PEDRO REIS PAIXÃO GONÇALVES, para representar a **União de Negros pela Igualdade – UNEGRO**;
 - b) Na condição de Conselheiro titular: **CARLOS DIEGO MARQUES DE FRANÇA**, representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.
- II - Representando o segmento de Prestadores de Serviços de Saúde:
 - a) na condição de Conselheiro titular: **MAURO DURAN ADAN**, em substituição a JOSÉ SATURNINO RODRIGUES, para representar a Associação de Hospitais e Serviços de Saúde do Estado da Bahia – AHSEB.
- III - Representando o segmento de Profissionais da Saúde:
 - a) na condição de Conselheiro titular: **JEREMIAS SILVA SANTOS**, em substituição a JOSUÉ DA SILVA SANTANA, e, na condição de suplente, **JOSUÉ DA SILVA SANTANA**, em substituição a JEREMIAS SILVA SANTOS, ambos representantes da Associação dos Servidores Municipais de Saúde de Salvador – ASMSS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula nº. 819.655, representante da SEMGE, **OIDA REJANE SILVA FERREIRA**, matrícula nº 158, representante da SEMUR, **CATIANE LOPES SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 990.233, representante da SMS, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Edital nº 04/2018 – Médico, em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 121/2018 – SEMOP e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 09/01/2018, o servidor **IVANILSON COSTA ARAÚJO**, matrícula 813785, do Cargo de Agente de Salvamento Aquático, na Área de Qualificação de Agente de Salvamento Aquático, código 62001, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5507/2017 – SEMOP e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 31/12/2017, o servidor **CARLOS EDUARDO SANTOS CERQUEIRA**, matrícula 813675, do Cargo de Agente de Salvamento Aquático, na Área de Qualificação de Agente de Salvamento Aquático, código 62001, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2018.